



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

LEI PROMULGADA Nº 589/82, DE 09 DE AGOSTO DE 1.982

ENTREGUE
28-01-1983

"DISPÕE SOBRE TITULO DE CIDADÃO ARAGUAINENSE".

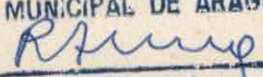
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, por seus membros aprova e seu presidente promulga, nos termos do Artigo 42, item VII da Lei nº 8.268 de 11 de julho de 1.977, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Araguaína ao Sr. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
09 de Agosto de 1.982

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lima
Presidente